
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 53/2025.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, e, revoga a Lei Municipal nº 1.286/2024 e dá outras Providências.

Senhor Presidente, a saber, a doação das áreas urbanas objeto da presente propositura legislativa destina-se a autorizar ao Poder Executivo de Cotriguaçu-MT, a proceder a doação para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso das áreas urbanas localizadas neste município para fins de construção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, núcleo Cotriguaçu, o que possibilitará o atendimento de forma eficaz dos cidadãos de baixa renda do município de Cotriguaçu-MT, e região, com a prestação de serviços jurídicos de forma gratuita.

Dessa forma, considerando a existência de interesse público social local devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá acolhida por parte dessa Casa Legislativa, razão pela qual SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 08 de setembro de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

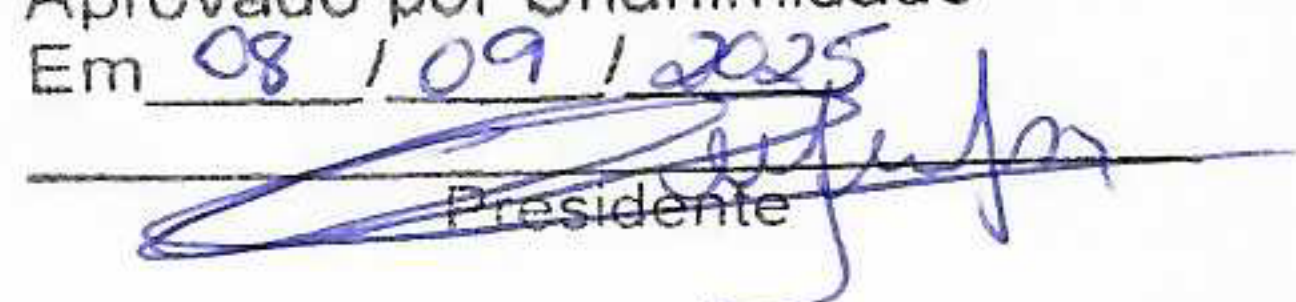
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 43/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 08 / 09 / 2025


Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.286/2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.528.193/0001-83, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, das seguintes áreas urbanas do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

IMÓVEL: LOTE URBANO N.º 03 E 04 COM ÁREA DE 1.844,66m² (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO VIRGULA SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas N=8.904.667,980m e coordenadas E=328.665,542m; confrontando com a Avenida Angelim Saia, deste segue com azimuth verdadeiro de 159°00'20" e distância de 41,50m, até o ponto P-02, de coordenadas N=8.904.629,235m e coordenadas E=328.680,410m; confrontando com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, deste segue com azimuth verdadeiro de 246°43'00" e distância de 44,44m, até o ponto P-03, de coordenadas N=8.904.611,669m e coordenadas E=328.639,590m; confrontando com uma Área Verde, deste segue com azimuth verdadeiro de 339°00'20" e distância de 41,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N=8.904.650,414m e coordenadas E=328.624,721m; confrontando com a Associação Pestalozzi, deste segue com azimuth verdadeiro de 66°43'00" e distância de 44,44m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. As áreas urbanas a serem doadas que trata este artigo são as constantes das Matrículas Imobiliárias n.º 0743 e 0744, ambas do Livro 02, do 1.º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cotriguaçu-MT, cuja as cópias das Matrículas, memorial descritivo, onde consta aos limites, confrontações e descrição do perímetro, bem como Mapas de Situações das áreas seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 2.º Os imóveis a serem doados destinam-se a construção do prédio da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso no município, visando atender os interesses políticos, administrativos e sociais do órgão donatário, que edificará sua sede no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Cotriguaçu-MT os imóveis urbanos descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as despesas com a respectiva lavratura das escrituras públicas e respectivas transcrições imobiliárias.

Art. 5.º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se não respeitados as disposições do art. 2º desta lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.286/2024

Cotriguaçu-MT, 08 de setembro de 2025.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
Lei n.º _____/2025

CÓPIAS DAS MATRÍCULAS, MEMORIAL DESCRITIVO, LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, BEM COMO MAPAS DE SITUAÇÕES DAS ÁREAS.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ZONEAMENTO URBANO DE COTRIGUAÇU

MUNICÍPIO..: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA..: 1.844,66m² (Matrículas 743 e 744 do RGI de Cotriguaçu-MT)

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Associação Pestalozzi;

LESTE : Avenida Angelim Saia;

SUL : Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

OESTE : Área Verde.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P-01, de coordenadas N=8.904.667,980m e coordenadas E=328.665,542m; confrontando com a Avenida Angelim Saia, deste segue com azimuth verdadeiro de 159°00'20" e distância de 41,50m, até o ponto P-02, de coordenadas N=8.904.629,235m e coordenadas E=328.680,410m; confrontando com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, deste segue com azimuth verdadeiro de 246°43'00" e distância de 44,44m, até o ponto P-03, de coordenadas N=8.904.611,669m e coordenadas E=328.639,590m; confrontando com uma Área Verde, deste segue com azimuth verdadeiro de 339°00'20" e distância de 41,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N=8.904.650,414m e coordenadas E=328.624,721m; confrontando com a Associação Pestalozzi, deste segue com azimuth verdadeiro de 66°43'00" e distância de 44,44m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Cotriguaçu - MT, 29 de agosto de 2025.

Responsável Técnico:


JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CFTA 02965898107

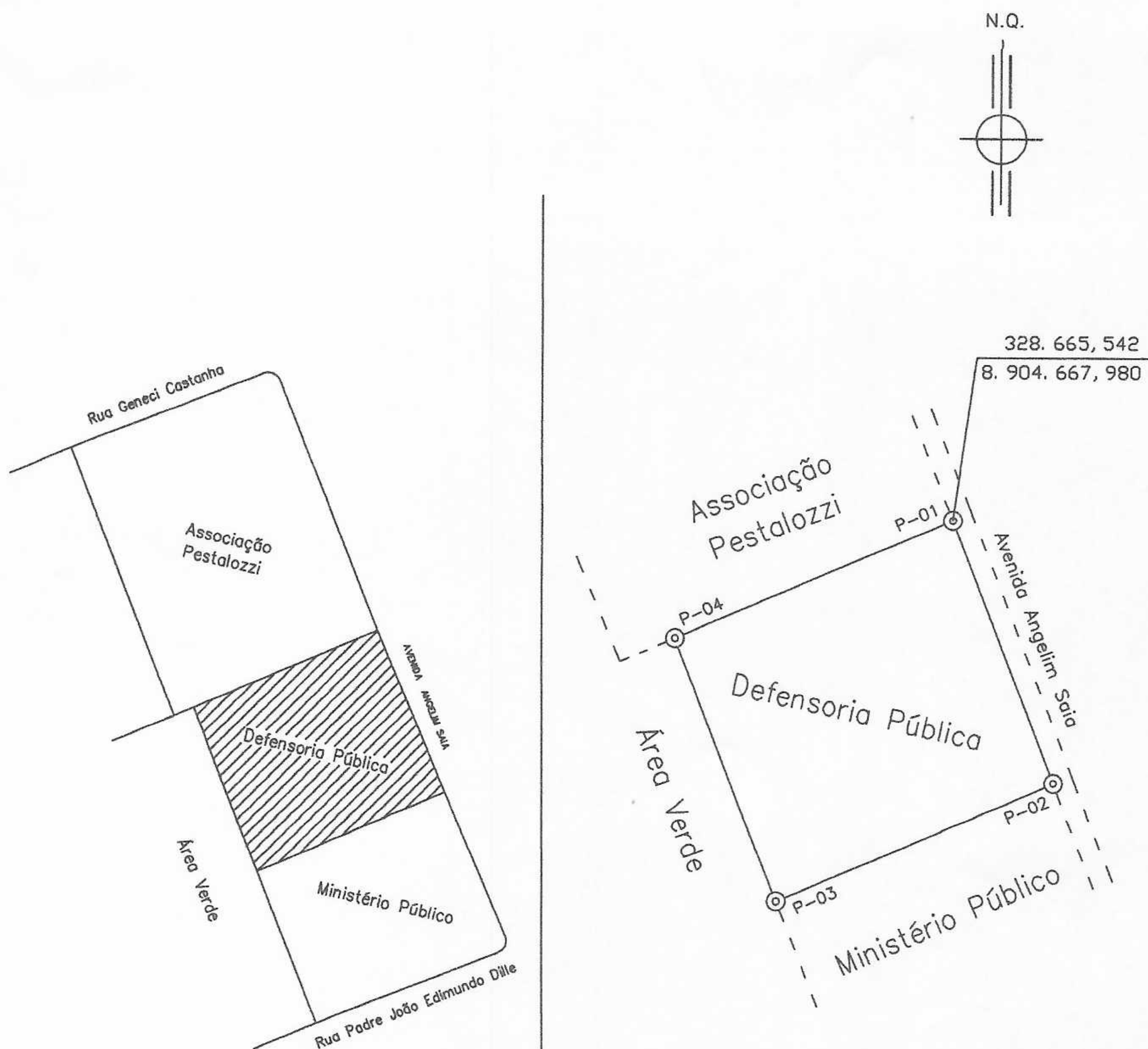


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

P-01	P-02	328. 665, 542	8. 904. 667, 980	159° 00' 20"	41, 50
P-02	P-03	328. 680, 410	8. 904. 629, 235	246° 43' 00"	44, 44
P-03	P-04	328. 639, 590	8. 904. 611, 669	339° 00' 20"	41, 50
P-04	P-01	328. 624, 721	8. 904. 650, 414	66° 43' 00"	44, 44

ÁREA URBANA

SETOR	03	LOTE	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso		ÁREA DA QUADRA	1.844,66m²
MUNICÍPIO	COTRIGUAÇU		ESTADO	MATO GROSSO	PERIM.	171,88m
DATA	29/08/2.025		DESENHO	J. H. PEGO DE OLIVEIRA	ESCALA	1/1.000
RESP. TÉCNICO:			VISTO			
JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA TEC. AGROPEC. CFTA 02965898107						

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02Maurício César Bento
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 0743 Livro 2-C

Data 08

Maio

2007

FLS.

01

Imóvel

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 03, COM 888,80 M² (OITOCENTOS E OITENTA E OITO VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelin - saia, com extensão de 20,00 metros; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 23,00 metros; **LADO DIREITO:** limitando com o Lote nº 04, com extensão de 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com Lote nº 02, com extensão de 40,00 metros e com o Lote nº 05, com 4,44 metros; tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, José Roberto Fazolini, CREA/MT 5.258. Apresentou guia de ART nº 33M - 333694, devidamente quitada; Desmembramento aprovado pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, aos 02/01/2007. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 0464 do Livro 2-B, desta 1ª Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, aos 06/12/2006. Abertura de Matrícula feita de acordo com a Lei Estadual nº 8.485 de 18/05/06.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

inu

AV-01/0743 - Protocolo nº 9.888 - Feito em 18 de Abril de 2012. Conforme apresentação de Escritura Pública Declaratória, lavrada às fls. 086, Livro D-002, no Cartório do 2º Ofício de Cotriguaçu-MT, tendo como **DECLARANTES: DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº 1946926-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 627.905.109-97, residente e domiciliado na Rua Rubens Tonelli, nº 247, Centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, no ato representando a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o Sr. **JOSÉ ROBERTO FAZOLINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1766700-3-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 427.761.396-91, residente e domiciliado na Rua Varlei Vaz, nº 33, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que houve um equívoco por parte do Engenheiro Civil José Roberto Fazolini na elaboração do Memorial Descritivo concernente na abertura desta matrícula e que a descrição correta do imóvel é a seguinte: **LOTE URBANO Nº 03, COM 888,80m² (OITOCENTOS E OITENTA E OITO VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT,** dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelin Saia, com extensão de 20,00 metros; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 20,00 metros; **LADO DIREITO:** limitando com o Lote nº 04, com extensão de 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com lote nº 02, com extensão de 40,00 metros e com Lote nº 05, com 4,44 metros. Os Declarantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, tendo sido advertidos das consequências civis e penais de eventuais declarações falsas. Emolumentos: Ató Gratuito. Selo Digital: AAJ01825.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

vires

AV-02/0743 - Protocolo nº 9.905 - Feito em 07 de Maio de 2012. Faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que uma área com **356,27 m² (trezentas e cinquenta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados)**, foi desmembrada do imóvel objeto desta matrícula e matriculada sob nº 4.657 do Livro 2-W deste RGI, aos 07/05/2012, para o mesmo proprietário, ficando a presente com a **ÁREA REMANESCENTE DE 532,53 m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** confrontando com Avenida Angelin-Saia, com 11,50 metros; **FUNDOS:** confrontando com a Rua João Cláudio Rodrigues com 11,50 metros. **LADO DIREITO:** confrontando com área da matrícula 0744, com 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** limitando com área desmembrada da matrícula 743, com 44,44 metros, tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil José Roberto Fazolini, CREA/MT nº 1404930620, ART quitada sob nº 1281880. Desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 23/11/2011. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: AAJ01931.

O OFICIAL

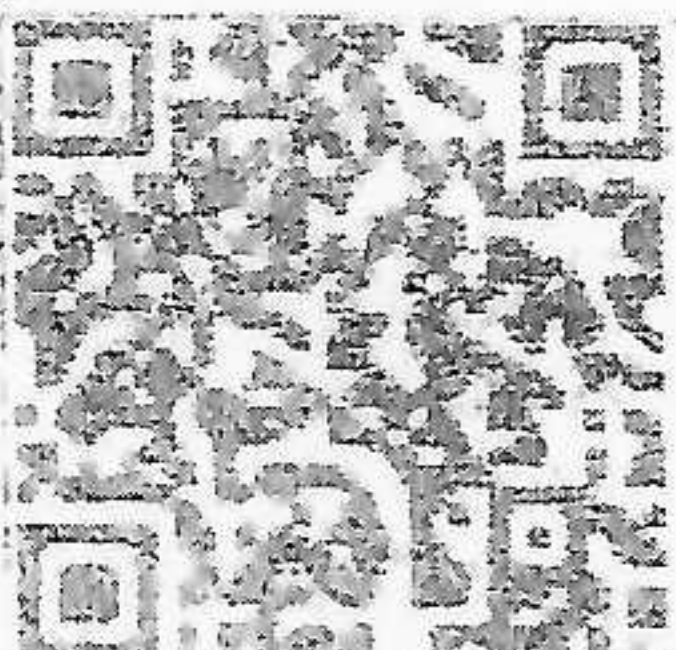
MAURÍCIO CÉSAR BENTO

vires

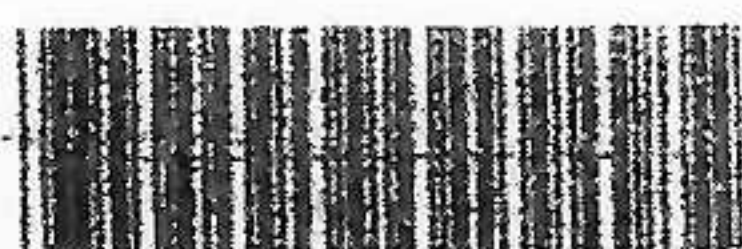
CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 22/05/2024.

Cotriguacu (MT), 23 de maio de 2024.


Vilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital	
Código do Ato: 176, 8	
BUR49380	
RS 59,33	
Valor ISSQN: 2,82	

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



19.286

Data de emissão: 23/05/2024 09:57:39

Página 2

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Maurício César Bento
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 0744 Livro 2-C

CNPJ: 065045.2.0000744-50

Data 08

Maio

2007

FLS.
01

Imóvel

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 04, COM 1312,13 M² (UM MIL E TREZENTOS E DOZE VIRGULA TREZE METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, dentro dos

seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelini - saída, com extensão de 23,00 metros + 11,00 metros em curva à direita; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 23,00 metros + 11,00 metros em curva à direita; **LADO DIREITO:** Limitando com área remanescente da matrícula 050 com extensão de 30,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com o Lote nº 03, com extensão de 44,44 metros; tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, José Roberto Fazolini, CREA/MT 5.258. Apresentou que se ART nº 33M - 333693, devidamente quitada; Desmembramento aprovado pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, aos 02/03/2007. **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 0464 do Livro 2-B, esse 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, aos 06/12/2006. *Abertura de Matrícula feita de acordo com a Lei Estadual nº 8.485 de 18/05/06.*

O OFICIAL

MAURICIO CÉSAR BENTO

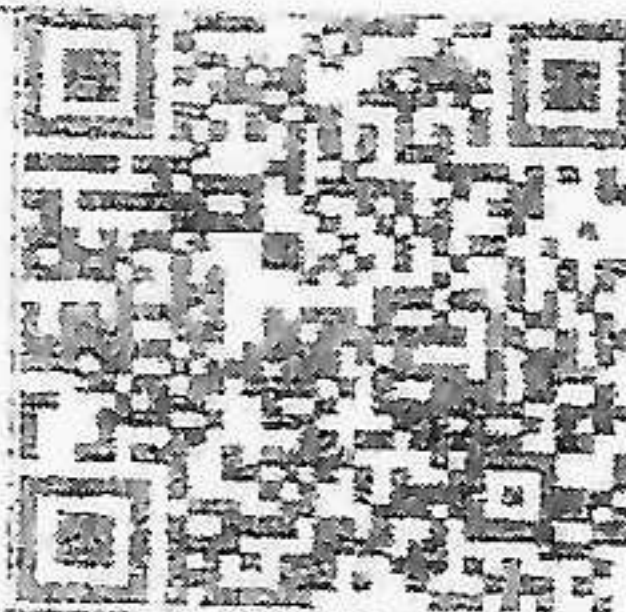
CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 22/05/2024.

Cotriguaçu (MT), 23 de maio de 2024.

Vilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176, 8
BUR49381
R\$ 59,33
Valor ISSQN: 2,82



CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS